

para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, na área Psicologia, sub-área Psicologia Fisiológica, e no conjunto de disciplinas "Teorias Psicológicas I" e "Teorias Psicológicas II", objeto do Edital nº 104/2019-FCL/CS, realizado no período de 1 a 13/03/2020, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME - RG - Média Final - Classificação

1) ATUAL REGULARES BOUTROS LADEIA - 463543634/SP - 7,1 - 1 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) Examinador 1: 8,5 / 7,0 / 5,5 Examinador 2: 8,5 / 7,0 / 5,5 Examinador 3: 8,5 / 7,0 / 5,5 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) Nº / Ordem de Matrícula - Média Final P2020-770-APTPEUEE6 - 98327029P - 5,4 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) Examinador 1: 5,0 / 6,0 / 3,0 Examinador 2: 7,0 / 7,5 / 3,0 Examinador 3: 5,5 / 5,5 / 3,0 CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S) Nº de Inscrição - RG P2020-770-ROTLINONI - 238715723/SP P2020-770-RL8RH21L - 449484889/SP P2020-770-SIG4H11A - 347208502/SP Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

CAMPUS DE BAURUI Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação Edital nº 057/2020 - STДАРH/FAAC - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurui, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção; Paisagismo I: Percepção da Paisagem; Paisagismo II: Espaços Livres Setoriais; Paisagismo V: Sistemas de Parques; Laboratório de Arquitetura Urbanismo e Paisagismo II: Composição e Forma; Paisagismo II: Composição de Espaços Livres; Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo IV: Equipamentos Coletivos de Média Complexidade; Paisagismo VI: Requalificação de Áreas Degradadas", junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 005/2020 - STДАРH/FAAC, realizado no período de 11 e 12/03/2020, na seguinte conformidade: CANDIDATA APROVADA KARINA ANDRADE MATITOS - RG 44.624.972-9 Examinador - Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador 1 - 9,00 (18,00) / 8,75 / 8,91 Examinador 2 - 9,00 (18,00) / 8,75 / 8,91 Examinador 3 - 8,00 (16,00) / 8,75 / 8,25 CANDIDATA AUSENTE P2020-842-3IICS3EAC - RG 48.784.726-X Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital em DOE, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Proc. 965/19 - FAAC/C.Baurui) Edital nº 58/2020 - STДАРH/FAAC - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurui, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo III: Equipamentos Coletivos de Pequena Complexidade; Laboratório de Arquitetura Urbanismo e Paisagismo VII: Equipamentos Coletivos de Grande Complexidade; Arquitetura III: Coordenação Modular", junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 006/2020 - STДАРH/FAAC, realizado no período de 11 e 12/03/2020, na seguinte conformidade: CANDIDATA REPROVADA Inscrição P2020-848-8MNHAA3P - RG 46251495X Examinador - Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador 1 - 1,70 (3,40) / 6,00 / 3,13 Examinador 2 - 1,00 (2,00) / 6,00 / 2,67 Examinador 3 - 1,30 (2,60) / 6,00 / 2,87 Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital em DOE, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Proc. 965/19 - FAAC/C.Baurui) Edital nº 59/2020 - STДАРH/FAAC - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurui, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Antropologia Cultural e Educação Física, Sociologia da Arte, Antropologia Cultural, Antropologia Cultural e Mídia, Sociologia Em Educação Física", junto ao Departamento de Ciências Humanas, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020 - STДАРH/FAAC, realizado no período de 11 a 13/03/2020, na seguinte conformidade: CANDIDATOS (AS) APROVADO (AS) CARLOS EDUARDO DA COSTA - RG 261662570 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador 1 - 9,00 / 7,50 (15,00) / 5,95 / 7,49 Examinador 2 - 9,00 / 7,50 (15,00) / 5,95 / 7,49 Examinador 3 - 9,00 / 7,50 (15,00) / 5,95 / 7,49 MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,49 / 2º lugar ALINE ALCARDE BALESTRA - RG 434924258 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador 1 - 10,00 / 8,50 (17,00) / 9,50 / 9,12 Examinador 2 - 10,00 / 8,50 (17,00) / 9,50 / 9,12 Examinador 3 - 10,00 / 8,50 (17,00) / 9,50 / 9,12

MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 9,12 / 1º lugar DAIRA RENATA MARTINS BOTEIHA - RG 43181465X Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador 1 - 8,00 / 6,00 (12,00) / 8,10 / 7,02 Examinador 2 - 8,00 / 6,00 (12,00) / 8,10 / 7,02 Examinador 3 - 8,00 / 6,00 (12,00) / 8,10 / 7,02 MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 7,02 / 3º lugar CANDIDATA REPROVADA Inscrição P2020-804-GRBBE4E868 - RG 484297016 Examinador - Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise Curricular (peso 1) / Média Examinador 1 - 6,00 / 7,00 (14,00) / 1,20 / 5,30 Examinador 2 - 6,00 / 7,00 (14,00) / 1,20 / 5,30 Examinador 3 - 6,00 / 7,00 (14,00) / 1,20 / 5,30 MÉDIA FINAL / CLASSIFICAÇÃO: 5,30 CANDIDATOS AUSENTE(S) Inscrição P2020-804-APXOTOTSS5 - RG 212812671 Inscrição P2020-804-IN8884738B - RG 457537326 Inscrição P2020-804-SLFAFABASA - RG 28366714X Inscrição P2020-804-9LOROC73 - RG 257761391 Inscrição P2020-804-30LEADEELA - RG 433485620 Inscrição P2020-804-OAROGC3E7AI - RG 434673845 Inscrição P2020-804-OHLS2AI3A3 - RG 1061444178-RS Inscrição P2020-804-OAIEASEOEA - RG 367982821

Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital em DOE, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações. (Proc. 931/19 - FAAC/C.Baurui) Edital nº 061/2020 - STДАРH/FAAC - RESULTADO DA PROVA ESCRITA

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurui, nos termos do Despacho nº 036/2020-D. FAAC e no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Arquitetura; Arquitetura de Interiores; Arquitetura VII: Projeto Executivo; Urbanismo II: Morfologia Urbana; Metodologia Científica", junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 008/2020 - STДАРH/FAAC, realizada no dia 16/03/2020, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) HABILITADO(S) E CONVOCADOS PARA A PROVA DIDÁTICA NOME - RG RENATA SVIZZERO FAKHOURY - RG 469581864 Examinador - Prova Escrita (peso 1) Examinador 1 - 5,70 Examinador 2 - 5,70 Examinador 3 - 5,70 FERNANDA MOCO POLONI - RG 463213774 Examinador - Prova Escrita (peso 1) Examinador 1 - 5,90 Examinador 2 - 5,90 Examinador 3 - 5,90 (Proc. 966/2019) Edital nº 062/2020 - STДАРH/FAAC - RESULTADO DA PROVA ESCRITA

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurui, nos termos do Despacho nº 037/2020-D. FAAC e no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II: Equipamentos Coletivos de Pequena Complexidade; Urbanismo II: Desenho Urbano; Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo V: Habitação de Interesse Social; Urbanismo e Legislação Urbânica; História Do Urbanismo I: da Antebauriana ao Renascimento; Planejamento Urbano e Regional II; Urbanismo", junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 007/2020 - STДАРH/FAAC, realizada no dia 16/03/2020, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) HABILITADO(S) E CONVOCADOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA (17/03/2020 - 08H30MIN) E PROVA DIDÁTICA (18/03/2020)

NOME - RG FERNANDA APARECIDA FABRI - RG 476009728 Examinador - Prova Escrita (peso 1) Examinador 1 - 9,00 Examinador 2 - 5,00 Examinador 3 - 5,00 GEISI BRIZOTTI PASQUOTTO - RG 348858085 Examinador - Prova Escrita (peso 1) Examinador 1 - 6,10 Examinador 2 - 6,10 Examinador 3 - 6,10 ANA CAROLINA DOS SANTOS - RG 479123755 Examinador - Prova Escrita (peso 1) Examinador 1 - 7,00 Examinador 2 - 7,00 Examinador 3 - 7,00 (Proc. 964/2019) Edital nº 063/2020-STDARH

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 16/03/2020, a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área "Artes", subárea de conhecimento "História da Arte" e no conjunto de disciplinas: "História da Arte I, História da Arte II, História da Arte; do Impressionismo Ao Contemporâneo, História da Arte II, História da Arte IV", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica - Edital nº 011/2020-STDARH: CANDIDATO(A) - RG - ITEM NÃO ATENDIDO - MOTIVO DANIELE AGUIAR BARIÃO - 152556969 - 4.1.1 e 4.1.7 - não enviou os documentos necessários para a inscrição. FELIPE SEVILHANO MARTINEZ - 30631339X - 4.1.1 e 4.1.7 - não enviou os documentos necessários para a inscrição. REBECA GARCIA CABRAL - 285429627 - 4.1.1 e 4.1.7 - não enviou os documentos necessários para a inscrição. CIRO BORTOLUCCI BAGHIM - 439235170 - 4.1.5 - não apresentou certificado de pós-graduação. LUIS FERNANDO BELOTO CABRAL - 587532350 - 4.1.5 - não apresentou certificado de pós-graduação.

Os candidatos poderão requerer no endereço eletrônico rh.faac@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Proc. 975/2019) Edital nº 064/2020-STDARH

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 13/03/2020, a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área "Desenho Industrial", subárea de conhecimento "Desenho de Produto" e no conjunto de disciplinas: "Desenho Básico; Noções de Desenho Técnico na Indústria; Desenho IV; Desenho III", junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica - Edital nº 009/2020-STDARH:

CANDIDATO(A) - RG - ITEM NÃO ATENDIDO - MOTIVO ARIEDEL SAMPAIO OLIVEIRA - 323998567 - 4.1.1 e 4.1.7 - não enviou os documentos necessários para a inscrição. Os candidatos poderão requerer no endereço eletrônico rh.faac@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Proc. 976/2019)

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Medicina Edital nº 013/2020 - STPG/FMB

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp torna público que, no período compreendido entre as 9 horas do dia 15 de junho até às 16 horas do dia 17 de junho de 2020 (horário de Brasília) estarão abertas as INSCRIÇÕES para EXAME DE SELEÇÃO de candidatos a ALUNOS ESPECIAIS NÃO VINCULADOS A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, em disciplinas a serem ministradas no 2º semestre de 2020, nos Programas de Pós-graduação oferecidos pela Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp.

A relação dos Programas com as respectivas disciplinas que ofereçam vagas estará disponível no site http://www.fmb.unesp.br a partir do dia 05 de junho de 2020. Caberá ao Conselho do Programa de Pós-graduação no qual a disciplina é vinculada estabelecer requisitos, fixar o número máximo de vagas a analisar cada inscrição a aluno especial (a/s) disciplina(s) do respectivo Programa. É de responsabilidade do candidato verificar na relação de disciplinas oferecidas todos os pré-requisitos para inscrição, os quais, se não cumpridos, poderão ocasionar o indeferimento da mesma.

Especificamente para o Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, o candidato poderá inscrever-se em, no máximo, três disciplinas.

IV - DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período compreendido entre as 9 horas do dia 15 de junho até às 16 horas do dia 17 de junho de 2020 (horário de Brasília). Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site http://www.fmb.unesp.br, localizar o link correlato à inscrição para o curso de Pós-graduação, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados neste edital por meio de upload no sistema de inscrição (anexar em formato .PDF)

O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato. Durante o período de inscrição, caso necessário, o candidato poderá acessar o sistema e proceder alterações. Finalizado o período de inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de alteração.

Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload: a) cédula de identidade ou documento equivalente (para candidato brasileiro), em arquivo no formato .PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso seja aprovado em disciplina(s), deverá obrigatoriamente entregar até um dia útil antes do início da disciplina, cópia do visto registrado (expedido para realização da disciplina de Pós-graduação) ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

b) "certidão de quitação eleitoral", em arquivo no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovante de votação;

c) documento militar, em arquivo no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);

d) currículo vitae Plataforma Lattes, em arquivo no formato .PDF, não documentado e cadastrado na plataforma lattes no site http://www.cnpq.br ;

e) foto 3x4 recente, em arquivo no formato .PDF ;

f) comprovante de depósito bancário identificado ou transferência, em arquivo .PDF, referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) por disciplina inscrita (independente do número de disciplinas inscritas em cada Programa).

O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0.

Não será permitido: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição.

g) Diploma/certificado de conclusão de curso superior ou declaração da Instituição de origem atestando que o candidato irá concluir o curso superior até 31 de julho de 2020, em arquivo no formato .PDF.

Excepcionalmente e, a critério do Conselho do Programa, alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da Unesp que irão concluir o curso de Graduação após 31 de julho de 2020, poderão inscrever-se em disciplinas de Pós-graduação como alunos especiais. Nesta situação, anexar no formato .PDF, comprovante de matrícula em Curso de Graduação da Unesp, constando possível data de conclusão. h) somente para candidatos que irão inscrever-se em disciplinas do PPG em Medicina - Meparem (Curso de Mestrado Profissional): comprovante de matrícula (com data atualizada) em Curso de Residência Médica devidamente credenciado pela Consolidação Nacional e contemporeidade com bolsa de estudo concedida pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo, em arquivo no formato .PDF (em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho do Programa, poderão candidatar-se residentes contemplados com outras modalidades de bolsa).

A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica. As comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará no indeferimento da inscrição. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição através do site http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição de aluno especial. No caso de indeferimento, caberá recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação inscrito através de requerimento protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação do indeferimento.

II - DO EXAME DE SELEÇÃO Deferida a inscrição pelo Conselho do Programa, caberá ao(s) responsável(is) responsável(is) pela(s) disciplina(s) selecionar os candidatos através da análise do currículo vitae anexado ao(s) disciplina(s) em que obtive a aprovação.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecida neste Edital e na legislação pertinente.

2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

III - DO RESULTADO FINAL O resultado final será divulgado, no máximo, até o dia 20 de julho de 2020 através do site http://www.fmb.unesp.br - links correlatos à inscrição de aluno especial. O candidato aprovado estará automaticamente matriculado na qualidade de aluno especial na(s) disciplina(s) em que obtive a aprovação.

3. O arquivo contendo o Programa do currículo vitae plataforma lattes poderá ser obtido através do site: http://www.cnpq.br.

4. As inscrições com documentação em desacordo com o edital serão automaticamente indeferidas.

5. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da importância paga ou qualquer pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado (incluindo depósito de valor superior ao estabelecido neste edital).

6. O candidato aprovado estará automaticamente matriculado na qualidade de aluno especial na(s) disciplina(s) em que obtive o aceite, não caracterizando acesso direto para aluno regular, o qual somente será possível mediante processo seletivo para ingresso como aluno regular, de acordo com a legislação vigente.

7. de acordo com o estabelecido na Resolução Unesp 16/2010 "o aluno que sofrer a pena disciplinar de desligamento não poderá realizar nova matrícula na Unesp antes de decorridos 5 anos do ato de desligamento".

8. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-graduação da Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, e-mail: posgraduacao.fmb@unesp.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina, em 13 de março de 2020.

Profa. Associada Maria Cristina Pereira Lima - Diretora da FMB

DITAI Nº 137/2020-FM Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 50/2020-RUNESP de 21/02/2020, publicado em 22/02/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área medicina, sub-área de conhecimento pediatria e na disciplina/conjunto de disciplinas: Imunologia Pediátrica - Pediatría I, II e III e Semiologia em Pediatría - Medicina Intensiva e Emergências Pediátricas, junto ao Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento por transferência bancária ou depósito identificado, de taxa prevista no edital no período de 20/03 a 09/04/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, com titulação mínima de Doutor, ter concluído Residência Médica em Pediatría, ter concluído Residência Médica na área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, possuir título de especialista em Medicina Intensiva Pediátrica pela SBP/AMB/CFM. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar validados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Medicina, com titulação mínima de Doutor, ter concluído Residência Médica em Pediatría, ter concluído Residência Médica na área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, possuir título de especialista em Medicina Intensiva Pediátrica pela SBP/AMB/CFM.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso, anexado na parte externa do envelope;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião de contratação, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conc. Concursos por transferência bancária ou depósito identificado, (afixado na parte externa do envelope juntamente com a ficha de inscrição).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as

4.3. O candidato aprovado estará automaticamente matriculado na qualidade de aluno especial na(s) disciplina(s) em que obtive a aprovação.

III - DO RESULTADO FINAL O resultado final será divulgado, no máximo, até o dia 20 de julho de 2020 através do site http://www.fmb.unesp.br - links correlatos à inscrição de aluno especial. O candidato aprovado estará automaticamente matriculado na qualidade de aluno especial na(s) disciplina(s) em que obtive a aprovação.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecida neste Edital e na legislação pertinente.

2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

cópias simples dos documentos de identificação do candidato e seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n, Distrito de Rubião Júnior, CEP: 18.618-687, Botucatu - SP, sendo considerado a data de postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas: Imunologia, Pediatría - Pediatría II, III e Semiologia em Pediatría - Medicina Intensiva e Emergências Pediátricas

Edital nº 137/2020-FM  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Faculdade de Medicina  
Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n,

Distrito de Rubião Júnior  
CEP: 18.618-687 - Botucatu - SP

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quando da comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será processado pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, será encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25/03/2020, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.mh@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão de Defesa da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente por apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório e peso 2;

II - prova didática, de caráter classificatório e peso 2;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1º - Prova Escrita (Peso 2), de caráter classificatório, com duração de, no máximo, 60 (sessenta) minutos, prova objetiva, contendo 20 questões, com base no programa do concurso.

2º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.

Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos

2. Clareza expositiva - 2,0 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

3º - Análise de Currículo (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu" - peso 3

2. Atividade de pesquisa - peso 2

3. Titulação Acadêmica - peso 2

4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e a Pesquisa - peso 3

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [(Média da Prova Escrita x 2) + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Análise de Currículo]/5

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• melhor nota na Prova Didática;

• maior titulação acadêmica

• maior tempo de experiência em docência

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se, por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, compreendendo o período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que seja contratado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. CHOQUE

2. URSASSONOGRRAFIA EM TERAPIA INTENSIVA

3. BASES FISIOLÓGICAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA

4. ASMA AGUDA GRAVE

5. REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR

BIBLIOGRAFIA

1. FIORETTO, JR., et al. UTI. Pediatría. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2019

2. MARTIN, J.G., FIORETTO, J.F., CARPI, M.F. Emergências Pediátricas. Ass. Atheneu, 2019.

Proc. 414/2020-FM

EDITAL Nº 136/2020-FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 17/2020-STDAHR, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Emergências em Pediatría", junto ao Departamento de Enfermagem, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Associada Silmara Menequin

Prof. Ass. Dra. Rubia de Aguiar Alencar

Prof. Dra. Ivana Regina Gonçalves

Membros Suplentes:

Prof. Titular Cristina Maria Garcia de Lima Parada

Prof. Ass. Dra. Sílvia Maria Caldeira

Prof. Ass. Dra. Suzimar de Fátima Benato Fusco

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 123/2020-FM)

EDITAL Nº 138/2020

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS ESCRITAS E DIDÁTICAS

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 12/2020, na disciplina/conjunto de disciplinas: Semiologia em Ginecologia e Obstetria, Ginecologia e Obstetria I e II, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria, para as provas que serão realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2020, na seguinte conformidade:

Local: Departamento de Ginecologia e Obstetria

Data: 25 de março de 2020 - 14h00 - Sorteio de ponto e realização da Prova Escrita

Data: 26 de março de 2020 - 14h00 - Prova Didática

Candidato- R-G nº

Alexandre Sergio de Oliveira Azoubel - 14.376.835-9

EDITAL Nº 139/2020

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS ESCRITAS E DIDÁTICAS

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 11/2020, na disciplina/conjunto de disciplinas: Semiologia em Ginecologia e Obstetria, Fisiopatologia da Reprodução, Ginecologia e Obstetria I e II, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetria, para as provas que serão realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2020, na seguinte conformidade:

Local: Departamento de Ginecologia e Obstetria

Data: 25 de março de 2020 - 16h00 - Sorteio de ponto e realização da Prova Escrita

Data: 26 de março de 2020 - 16h00 - Prova Didática

Candidato- R-G nº

Andria da Rocha Tristão - 081495921-R1

Enedira Maria Botson Schmitt - 27.194.706-8

Havina Neves Bueloni Dias - 28.623.957-7

Rodrigo Takeshi Chihara - 40.099.831

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Deliberação "ad referendum" da Congregação, de 13-03-2020.

HOMOLOGANDO o Resultado Final do Concurso Público de provas e títulos para contratação, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, com titulação mínima de Mestre, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, para o período relativo ao 1º semestre de 2020, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, junto à Coordenadoria de Curso de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena, no conjunto de disciplinas: MICROBIOLOGIA ZOO-TECNOLÓGICA; TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, objeto do Edital de Abertura de Inscrição nº 47/2019-DTAd/FCAT. Proc. 642-19-FCAT. Delib. 23-2020.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca torna público o resultado das provas obtido no Concurso Público para contratação de um Professor Substituto, com titulação mínima de Mestre, Ref. MS-2, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar no conjunto de disciplinas: "TAR: Práticas de

Simulações, TAR: Formulação de Estratégias", junto ao Departamento de Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca (objeto do Edital de Abertura de Inscrições 2-2020-STDAHR-CF publicado no D.O. de 8-1-2020), realizado nos dias 12 e 13-3-2020, cabendo recurso sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a saber: Candidatos habilitados: JOSÉ AUGUSTO ZAGRE, RG. 5.957.314 PC-MG - Prova Escrita - Peso 1 = 9,00 - Prova de Títulos - Peso 1 = 10,00 - Prova de Títulos - Peso 2 = 20,00; Experiência Profissional (peso 1) = 9,00; Atividades Acadêmico-Científicas (peso 1) = 10,00; Média Final = 9,75 - Prova Didática - Peso 1 = 9,50 - Média Final = 9,42 (nove inteiros e quarenta e dois centésimos). Candidato inabilitado: RG. 48.687.636-6 SSP-SP - Prova Escrita - Peso 1 = 7,00 - Prova de Títulos - Peso 1 - Titulação Acadêmica (peso 2) = 0,00; Experiência Profissional (peso 1) = 8,00; Atividades Acadêmico-Científicas (peso 1) = 10,00; Média Final (peso 1) = 4,50 - Prova Didática - Peso 1 = 7,00 - Média Final = 6,17 (seis inteiros e dezesseis centésimos). Proc. 1314-2019-FCHS-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

Despacho do Vice-Diretor, no exercício da Direção, "ad referendum" da Congregação, de 16-03-2020

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II, MATEMÁTICA APLICADA A ENGENHARIA MECÂNICA", junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, ref. Edital de Abertura nº 18/2019-FEG/STDAHR. (Proc. 848/2019-FEG)

Despacho do Vice-Diretor, no exercício da Direção, "ad referendum" da Congregação, de 16-03-2020

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "HIDRÁULICA GERAL, SISTEMAS TÉRMICOS APLICADOS À INDÚSTRIA, MECÂNICA DOS FLUIDOS", junto ao Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, ref. Edital de Abertura nº 2/2020-FEG/STDAHR. (Proc. 23/2020-FEG)

EDITAL Nº 102/2020-FEG/STDAHR - Resultado e Classificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil